



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº

002

Exercício de:

2020

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 001/2020 - Altera a Lei nº 2226, de 23 de Junho de 2014, que dispõe sobre denominação de vias do Logradouro públicos do loteamento denominado Residencial Reserva da Barra.

Nome:

Gen. Afonso Lopes da Silva

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu, _____, Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 001 /2020.

Altera a Lei nº 2.226, de 23 de junho de 2014, que dispõe sobre denominação de vias e logradouros públicos do loteamento denominado Residencial Reserva da Barra.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III, do artigo 1º da Lei nº 2.226/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

III- a rua 02 passa a denominar-se Rua Dolores Rodrigues dos Santos;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de janeiro de 2020.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	0044
Fls. Nº	080
Livro Nº	39
	31/01/20
	
	SECRETÁRIA

LIDO EM SESSÃO
DE 04 / 02 / 20

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Nesse sentido, a Lei Orgânica do Município de Jaguariúna dispõe que é da competência municipal legislar sobre denominação de próprios, logradouros públicos municipais, bem como correspondente alteração de próprios, vias e logradouros públicos.

A Câmara Municipal possui competência para elaboração destas leis, consoante dispõe o artigo 16, incisos XVI e XVIII, da Lei Orgânica do Município:

“Art. 16 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XVI - alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

XVIII - denominações a próprios e logradouros públicos municipais.”

A alteração da Lei nº 2226/2014 tem o intuito de regularizar trecho que se encontra sem designação específica, o que tem causado transtorno com correspondências aos moradores do local.

Ante o exposto, solicito a colaboração dos nobres colegas desta Casa de Leis para a aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de janeiro de 2020.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



LEI Nº 2.226, de 23 de junho de 2014.
(De autoria do Vereador Alfredo Chiavegato Neto – PTB).

Dispõe sobre denominação de vias e
logradouros públicos do loteamento
denominado Residencial Reserva da Barra.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna,
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º A área de preservação ambiental, área verde, com sistema de lazer 2 e as
ruas, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com o Sistema de Lazer 1, e as ruas 09, 10, 11, 12, 13 e 14,
sem denominação, e localizados no Loteamento denominado Residencial Reserva da Barra,
localizado no Sítio Paraíso, matrícula nº 3952, do O.R.I. de Jaguariúna, passam a ter a seguinte
denominação:

I – a área de Preservação Ambiental, Área Verde, com o Sistema de Lazer 2, da
rua 01 até esquina com a rua 02; e da rua 02 até a rua 11 passa denominar-se Parque José Soares;

II – a rua 01 passa a denominar-se Rua Adélia Ferreira Antonio;

III – a rua 02, no trecho compreendido a partir da rua 11, passa a denominar-se
Rua Dolores Rodrigues dos Santos;

IV – a rua 03 passa a denominar-se Rua Izidorio Terenzio;

V – a rua 04 passa a denominar-se Rua Antonio Ferretti;

VI – a rua 05 passa a denominar-se Rua Antonia Aparecida Soares de Oliveira;

VII – a rua 06 passa a denominar-se Rua Augusto Zóia;

VIII – a rua 07 passa a denominar-se Rua Guiomar Rosa Magalhães Pimenta;

IX – a rua 08, com Sistema de Lazer 1, passa a denominar-se Rua do Café;

X – a rua 09 passa a denominar-se Rua Vereador Emílio Bergamasco Filho
(Milo);

XI – a rua 10 passa a denominar-se Rua Valdir Antonio Sisti (Sistinho);

XII – a rua 12 passa a denominar-se Rua Orlando Montanheiro;

XIII – a rua 13 passa a denominar-se Rua Sebastião De Polli;

XIV – a rua 14 passa a denominar-se Rua Lourival de Campos (Lourico).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de junho de 2014.



TARCÍSIO CLETO CHAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,
na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.385, de 04 de novembro de 2016.
(De autoria do Vereador Adilson José Abruhez – PSDB).

Inclui o inciso XI-A na Lei 2.226, de 23 de junho de 2014, denominando de Sebastião Darcy Santos a rua 11 do loteamento Residencial Reserva da Barra.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.226, de 23 de junho de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI-A:

“Art. 1º.....

.....
“XI-A – a rua 11 passa a denominar-se Sebastião Darcy Santos”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 04 de novembro de 2016.



TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO

Prefeito

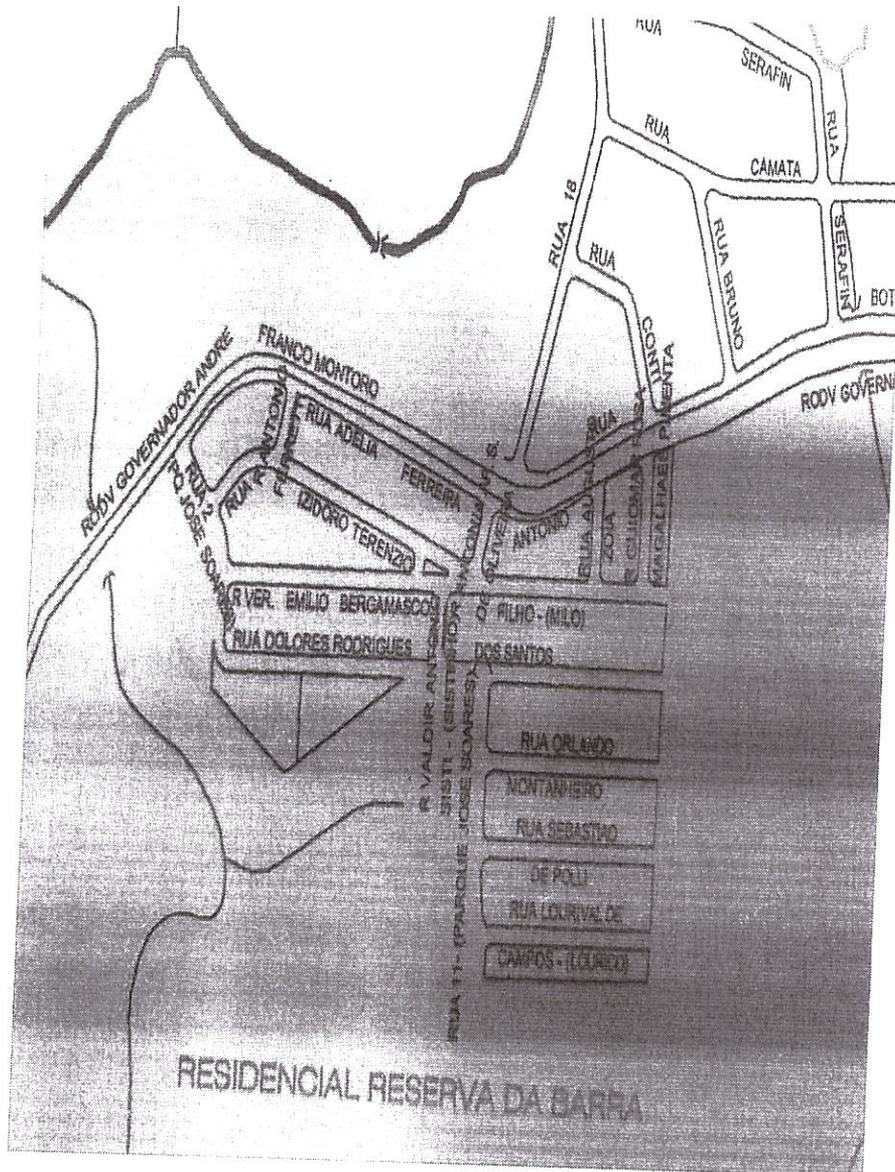
Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo



Josino

hoje às 16:34





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 5 de fevereiro de 2020

Ofício n.º 016/2020.-PRE

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o **Projeto de Lei nº 001/2020**, do Sr. **Afonso Lopes da Silva**, que altera a Lei nº 2.226, de 23 de junho de 2014, que dispõe sobre denominação de vias e logradouros públicos do loteamento denominado Residencial Reserva da Barra, lido em Sessão Ordinária, realizada em 4 de fevereiro do corrente, por esta Casa de Leis.

Limitados ao exposto, apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distintíssima consideração.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Ao Senhor

Vereador Afonso Lopes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de

Constituição, Justiça e Redação

Jaguariúna – S.P.